



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 343/2025
SERVIÇO Gabinete do Prefeito
ASSUNTO Encaminhamento Documentação – Projetos de Lei Complementar
nº 019/2025
DATA 27/11/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a esta Casa Legislativa, para complementação da documentação exigida para a boa análise do referido projeto, Relatório de Estimativa Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Anexo de Metas Fiscais 2025 referente ao PLC nº 019/2025 que Altera o §3º, do art. 160 da Lei Complementar nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”.

Certos em atender a solicitação, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804 GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.27 11:35:06 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Excelentíssima Senhora Vereadora
Bruna Renata Teodoro Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Projeto de Lei Complementar nº 019/2025 – Altera o §3º, do art. 160 da Lei Complementar nº. 022/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações próprias do Orçamento anual dos exercícios seguintes, iniciando em 2.026.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Reflexo financeiro máximo de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), totalizando um acréscimo na Despesa com Pessoal menor que 0,30 % (zero três por cento), que será suportado por dotações do orçamento de 2025 estando, portanto, dentro dos limites legais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Valor estimado de R\$106.470,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta*1,05) que deverá constar da respectiva proposta orçamentária do exercício e dentro das metas fiscais estabelecidas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Valor estimado de R\$112.000,00 (cento e doze mil) que deverá constar da respectiva proposta orçamentária do exercício e dentro das metas fiscais estabelecidas.

Santana da Vargem, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO CESAR MIRANDA
Data: 26/11/2025 12:31:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.27 11:10:56
+03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16 e § 2º do art. 17, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Projeto de Lei Complementar nº 019/2025 – Altera o §3º, do art. 160 da Lei Complementar nº. 022/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 e § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a partir da aprovação do presente projeto, a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e Financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 nº 086/2025, compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.894/2025 e com o projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual nº 085/2025). Declaro ainda que, a respectiva despesa não afetará as metas fiscais nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da LC 101/2000, conforme relatórios em anexo, uma vez que os valores serão compensados em virtude de reduções nas contratações de pessoal, além das expectativas de redução de gastos com pessoal a medida que irão ocorrendo as adesões e rescisões nos termos da Lei nº 1910/2025 – Programa de Exonerações Voluntárias

Santana da Vargem, 25 de novembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

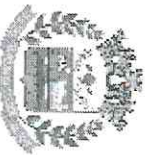


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Anexo I

PLC17/2025			
Ano	2026	2027	2028
RCL	39.052.500,00	41.005.125,00	43.055.381,25
Despesa	101.400,00	106.470,00	112.000,00
% Pessoal	0,25%	0,25%	0,25%



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes															
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%					
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.291.400,00	29.039.158,48	(4,13)	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	34.429.009,59	(0,69)	37.424.298,15	8,70					
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.291.400,00	29.039.158,48	6,40	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	34.429.009,59	(0,69)	37.424.298,15	8,70					
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.342.400,00	29.039.158,48	(4,30)	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	33.708.495,04	(2,77)	37.026.538,38	9,84					
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.153.400,00	28.649.855,81	(4,99)	30.603.181,58	6,82	34.028.000,00	11,19	32.936.493,04	(3,21)	36.183.556,31	9,86					
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.862.000,00)	389.302,67	(113,60)	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	1.492.516,55	132,84	1.240.741,84	(16,87)					
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.862.000,00)	389.302,67	(113,60)	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	1.492.516,55	132,84	1.240.741,84	(16,87)					
Divida Pública Consolidada (DC)	1.719.426,49	1.783.305,16	3,72	1.731.030,90	(2,93)	1.386.709,58	(19,89)	1.042.388,26	(24,83)	698.066,94	(33,03)					
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(9.663.493,98)	(9.736.275,09)	0,75	(11.483.866,22)	17,95	(12.556.328,37)	9,34	(13.667.516,78)	8,85	(14.820.882,86)	8,44					
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.320,22	72.781,11	(87,03)	1.747.591,13	2.301,16	1.072.462,15	(38,63)	1.111.188,41	3,61	1.153.366,10	3,80					



MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.291.400,00	29.039.158,48	(4,13)	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	34.429.009,59	(0,69)	37.424.298,15	8,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.291.400,00	29.039.158,48	6,40	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	34.429.009,59	(0,69)	37.424.298,15	8,70
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.342.400,00	29.039.158,48	(4,30)	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	33.708.495,04	(2,77)	37.026.538,38	9,84
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.153.400,00	28.649.855,81	(4,99)	30.603.181,58	6,82	34.028.000,00	11,19	32.936.493,04	(3,21)	36.183.556,31	9,86
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(113,60)	0,00	81,61	0,00	(9,34)	0,00	0,00	132,84	(16,87)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.862.000,00)	389.302,67	(113,60)	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	1.492.516,55	132,84	1.240.741,84	(16,87)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.862.000,00)	389.302,67	(113,60)	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	1.492.516,55	132,84	1.240.741,84	(16,87)
Divida Pública Consolidada (DC)	1.719.426,49	1.783.305,16	3,72	1.731.030,90	(2,93)	1.386.709,58	(19,89)	1.042.388,26	(24,83)	698.066,94	(33,03)
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(9.663.493,98)	(9.736.275,09)	0,75	(11.483.886,22)	17,95	(12.556.328,37)	(825,37)	(13.667.516,78)	(108,30)	(14.820.882,88)	(1.521,82)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.320,22	72.781,11	(87,03)	1.747.591,13	2.301,16	1.072.462,15	(38,63)	1.111.188,41	3,61	1.153.366,10	3,80

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 27/11/2025, às 11:11:31.
 NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
 Nota(s) Explicativa(s):